

LEI Nº 526/2013

EMENTA: Altera Art. 3º, inciso I da Lei 440/2009 do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS do Município de Jupi e dá outras providências.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230131112849.pdf>
assinado por: idUser 83

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado nos termos desta Lei, o Art. 3º, Inciso I do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Jupi.

Art. 2º- O art. 3º, Inciso I da Lei 440/2009, passa a ter seguinte redação:

I - dotação orçamentária própria, classificadas na função de habitação;

Art. 3º- Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Artigo 3º, Inciso I da Lei 440/2009.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Maio de 2013.


CÉLIA TENÓRIO DE BRITO MACIEL

PREFEITA